



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 01.612.807/0001/48

**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Nº 07
PROMULGADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou em primeira votação na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto de 2022 e em segunda votação em Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2022 e a Mesa Diretora, nos termos do inciso IV do art. 28 e § 2º do Art. 40 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal de São Raimundo Nonato:

Art. 1º - Esta Emenda altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - A Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31 ...

[...]

“VII - tomar e julgar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, deliberando sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de seu recebimento;” (NR)

a) o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

b) revogado;

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 01.612.807/0001/48

**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO Nº 07
PROMULGADA EM 26 DE AGOSTO DE 2022**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Ver. RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ver. PAULO JEOVANE DE SOUSA SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ver. ADILSON SANTOS RIBEIRO
1º Secretário

Ver. VALDECI SOARES DA SILVA
2º Secretário